



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 3379/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 10.559.279/0001-00, representada por seu Superintendente Sr. MARCO ANTONIO MACHADO, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Serviços Técnicos e Elétricos, EVANDRO EDUARDO BOBADILHA, através dos Pregoeiros nomeados pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2023, observadas às disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.403/2009 e 5.404/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** conforme se segue:

- TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo a etapa de lances proceder pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.
- MODO DE DISPUTA ABERTO
- SEM CARÁTER SIGILOSO QUANTO AOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS
- INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R\$ 0,01
- INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 (cinco) SEGUNDOS

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2023.

1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DAR-SE-Á 30 MINUTOS APÓS O PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

1.4. MODO DE DISPUTA ABERTO:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.



d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

2.2. O valor estimado é de R\$ 139.540,19 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos).

3. DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. O certame será realizado através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, em sessão pública, por meio da internet.

3.2. O ambiente virtual onde a sessão será realizada acessa-se pelo site www.bll.org.br, onde são utilizados recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada, pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.4. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. O objeto deste pregão é destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 48, inciso I da LCP 123/2006, alterado pela LCP 147/2014.

4.2. Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.



4.3. O Licitante deverá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

4.4. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) Pessoas jurídicas que não atenderem às condições deste edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial (exceto se na fase de habilitação for apresentado o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 501 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) ou extrajudicial;
- c) Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) As pessoas físicas ou jurídicas elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas suspensas de licitar com a SAEC ou declaradas inidôneas, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo¹, e, artigo 49 da Lei nº 10.024/2019.
- f) Empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

4.5. Os benefícios da Lei Complementar nº 123/06/Lei Federal nº 11.488/07/LC 147/2014/Decreto Federal nº 8.538/15, serão concedidos nos termos o artigo 5º do Decreto Federal nº 8.538/15.

4.5.1. As licitantes deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006 e LC nº 147/14.

4.6. Ocorrendo as hipóteses do Decreto Federal nº 8.538/2015, o sistema convocará as pessoas jurídicas automaticamente.

5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os **pedidos de esclarecimentos e impugnação** deverão estar devidamente datados, com endereço completo e CNPJ da pessoa jurídica, nome e qualificação do representante legal, devendo ambos os pedidos serem realizados junto ao site www.bll.org.br, sendo:

5.2. Esclarecimentos

- a) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**,

¹ **SÚMULA Nº 51-A** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



b) Os pedidos de esclarecimento deverão ser digitados diretamente em campo apropriado na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL,

c) O **pregoeiro responderá** aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido**, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

d) As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.3. Impugnação

a) Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

b) As impugnações ao edital e seus anexos deverão ser anexadas **digitalmente** através de upload do arquivo em formato PDF ou JPG, em campo apropriado (Aba Impugnações) diretamente na plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**.

c) A impugnação não possui efeito suspensivo e **cabará ao pregoeiro**, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, **decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação**.

d) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

e) Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

6.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. As propostas, bem como os documentos de habilitação, **DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DE FORMA CONCOMITANTE**, nos termos do artigo 26, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e serão recebidas até o horário previsto.

7.1.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta de preço e lances sucessivos em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2. A proposta enviada deve ser efetuada com **VALOR GLOBAL DO LOTE**, em conformidade com os seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Com até duas casas decimais após a vírgula;
- c) Todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10² do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

² Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



d) Nos casos abrangidos pela RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018³ para a proponente MEI será considerado que no valor da proposta/lance já está incluso o percentual de 20%, correspondente à Cota Patronal Previdenciária, que deverá ser arcada pela SAEC. Para efeito de assinatura de contrato/ata de registro de preços a MEI deverá apresentar proposta com os valores discriminados para o serviço e para a cota patronal, que somados devem ser equivalentes ao valor da proposta/lance.

7.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.

7.5. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 49, da Lei n.º 10.024/2019.

7.6. O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias após a apresentação.

7.6.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

7.7. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Os documentos deverão possuir assinatura e/ou autenticação digital.

8.2. Os documentos relativos à habilitação, deverão ser digitalizados e adicionados, ATÉ A DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, através de transferência eletrônica de arquivos (UPLOAD) acessando o ícone “Documentos de Habilitação”, diretamente na Plataforma, nos formatos (extensões) (“pdf, doc, xls, png ou jpg”) recomendando o limite de 6mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela Plataforma.

8.3. Os documentos a serem apresentados de habilitação, juntamente com o item da proposta, independente se a pessoa jurídica será vencedora ou não, são os seguem:

8.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

³ De acordo com a RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018:

Art. 113. A empresa contratante de serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos executados por intermédio do MEI fica obrigada, em relação a essa contratação, ao recolhimento da CPP calculada na forma prevista no inciso III do caput e no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, e ao cumprimento das obrigações acessórias relativas à contratação de contribuinte individual, na forma disciplinada pela RFB. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-B, caput e § 1º)



b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;

d) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;**

e) **MEI-Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição

f) **Alvará ou Licença ou Autorização de Funcionamento ou Certificado de Licenciamento Integrado - CLI (referente aos Municípios participantes do Estado de São Paulo ou outros Estados, que regulamentaram sistemas que integram licenças de funcionamento)**, expedido pelo órgão competente onde se localiza a participante da licitação, que tenha como conteúdo que a pessoa jurídica está autorizada a funcionar no âmbito municipal, e que esteja vigente na data da participação do certame, **Caso a pessoa jurídica esteja dispensada de documento que autorize o funcionamento, por se enquadrar em definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Resolução 57, de 21 de maio de 2020 do Comitê para gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, deverá apresentar uma declaração contendo esta informação.**

8.3.1.1. Os documentos acima citados, exceto quando não especificado de forma diversa, deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

8.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e,



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)⁴.

8.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência/recuperação judicial (exceto se for apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, de acordo com Súmula 50(5) do TCE), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas.

8.3.4. OUTROS DOCUMENTOS.

8.3.4.1. Deverá conter ainda as seguintes declarações:

a) Do Anexo II (Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/96); e,

b) Do Anexo III (Declaração de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação).

8.3.5. OBSERVAÇÃO

8.3.5.1. Quaisquer outros documentos solicitados no Termo de Referência são parte integrante e indissociável da habilitação, devendo ser apresentados juntamente com os documentos supracitados ou no prazo exigido.

8.3.5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.5.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar de cada lote, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de apenação no TCE, sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação e na BEC e Portal da Transparência.

8.3.5.3.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.5.4. Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativas, nos termos da legislação regente.

8.3.6. DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DAS ME/EPP.

⁴ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).

⁵ **SÚMULA Nº 50**-Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital



a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito assinatura de ata, e não como condição para participação na licitação.

b) Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que o prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão.

c) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

d) A não regularização da documentação no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

8.3.7. DA AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

8.3.7.1. Preferencialmente os licitantes deverão encaminhar documentos que tenham autenticação digital, e, caso os mesmos não tenham, se comprometem em apresentar cópia fiel dos originais, bem como que os documentos sejam atualizados e correspondam com a realidade, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, de acordo com a legislação civil e penal.

8.3.7.2. Caso a pessoa jurídica/física através de seu representante opte por autenticação através de servidor público, o representante legal deverá providenciar junto à Seção Licitação, por meio de apresentação de cópias simples para serem autenticadas, juntamente com o documento original.

8.3.7.3. A SAEC, não fará fotocópias dos documentos que deverão ser autenticados por servidor público, devendo os licitantes já trazerem a referidas cópias simples para serem conferidas com o documento original e posteriormente autenticadas.

8.3.7.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais;

8.3.7.5. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (Sessenta) dias da data de emissão; e,



8.3.7.6. Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

8.3.7.6.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

8.3.7.6.2. Tratando-se de procurador: a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que serão feitos de forma simultânea para os itens. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, devendo se atentar para as seguintes regras:

- INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R\$ 0,01
- INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 (cinco) SEGUNDOS

9.2. Os lances devem ser efetuados COM VALOR GLOBAL DO LOTE, devendo o licitante estar ciente que devem conter os seguintes critérios: com até duas casas decimais após a vírgula e todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10⁶ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

9.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.5. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como, assim decidir sobre sua aceitação, sendo a negociação acompanhada pelos demais licitantes. À licitante será concedido o prazo de **05 (cinco) minutos** para a manifestar-se em relação à contraproposta lançada.

⁶ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



9.7. Encerrada a etapa de lances da sessão, as licitantes deverão acompanhar a etapa de **aceitação**, permanecendo on-line para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores e abertura de prazo para manifestação de intenção de recurso.

9.8. Desconexão do sistema na etapa de lances

a) Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

b) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.9. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e valor estimado.

9.11. Para julgamento será adotado o critério do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

9.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Nas licitações do tipo menor preço unitário, ou outra cuja planilha de preços seja composta de um único item, ficará dispensado o envio de “proposta atualizada” pela licitante vencedora, visto que serão, para fins de apuração do vencedor, o último lance inserido na plataforma da BLL ou o preço que for negociado com o Pregoeiro. Portanto, devem as empresas proponentes ter extrema cautela na fase de lances e negociação, posto que posteriormente não lhe assistirá o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a



sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.16. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.bll.org.br, e no portal da transparência da SAEC: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS O LANCES

10.1. Após os lances, deverão ser encaminhados em até **24 horas após ao término da sessão pública, considerando a data e o horário do último lance e finalizando no dia seguinte no mesmo horário do último lance.**

10.1.1. A proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo VII do edital, por meio de campo próprio no sistema de pregão eletrônico.

11. DOS RECURSOS

11.1. **Após o término da fase de habilitação será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos,** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

11.1.1. A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações da plataforma.

11.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2. Manifestada intenção de recorrer, **será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação, para incluir peça recursal e demais documentos no campo próprio, via upload, exclusivamente no sistema da BLL, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. Caso haja interposição de recurso, os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, no mesmo sistema, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

11.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por meio eletrônico.



11.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela SAEC, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

12.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

12.5. A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em 28 dias após a entrega e expedição da nota fiscal, diretamente em conta bancária, a ser informada pelo vencedor contendo **dados bancários (nome do banco, número da agência e número da conta corrente) da empresa, sendo que os referidos dados devem coincidir com os constantes na Nota Fiscal, em atendimentos ao Decreto Municipal nº 5.319/09.**

13.2. Para se habilitar ao pagamento, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.



13.3. Se cabível será retido os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto, conforme legislação específica.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002 e de conformidade com os Decretos n.º 5403/2009 e nº 5404/2009 que Regulamentam o Registro de Preços no Município de Catanduva.

14.2. A existência do Registro não obriga a SAEC a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

14.3. É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

14.4. Uma vez registrados os preços, a SAEC poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

15. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

15.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013⁷.

16. DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

16.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

16.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após solicitação de entrega.

16.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

16.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

16.1.4. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e quantidades, definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

16.1.5. Após a entrega dos produtos, a SAEC se reserva no direito de proceder a coleta de amostras dos produtos para envio à empresa credenciada junto ao INMETRO, onde, após emissão de Laudo constatará a quantidade e a devida validação dos produtos, caso seja detectado que o



objeto não atende as especificações técnicas constantes neste memorial descritivo, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a licitante vencedora à substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 dias corridos.

16.1.6. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

16.1.7. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

16.1.8. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

16.1.9. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

16.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo estabelecido, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

16.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à SAEC, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

16.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

16.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da SAEC por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

⁷ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3



16.8. A critério da SAEC, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

16.9. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Poderá a SAEC, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, as seguintes sanções legais:

17.1.1. **Advertência;**

17.1.2. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

17.1.3. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

17.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar.

17.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

17.4. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

17.5. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela SAEC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

19. ANEXOS DO EDITAL

- I. Declaração de Idoneidade;
- II. Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);



- III. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes impeditivos à Habilitação;
- IV. Modelo de Instrumento de Procuração;
- V. Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de “ME” ou “EPP”;
- VI. Ata de Registro de Preços e Anexo da Ata;
- VII. Descrição do Objeto da Licitação, Modelo de Proposta de Preços.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente;

20.2. Assegura-se à SAEC o direito de:

20.2.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

20.2.2. Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

20.2.3. Adiar a data da sessão pública;

20.2.4. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

20.2.5. Adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços;

20.3. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

20.5. Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

20.6. Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Rua São Paulo nº 1.108, na Seção de Licitação das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, bem como informações adicionais e esclarecimentos no endereço <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> ou através do e-mail: licitacao@saec.sp.gov.br.

20.7. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

20.8. No interesse da SAEC, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



20.9. Não será permitida a retirada ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança.

20.12. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou cancelar o item ou revogar a licitação.

20.13. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

20.14. À critério da Administração o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

20.15. Não cabe à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos produtos e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.16. Expede-se o presente edital, cumprindo as condições de publicidade.

Catanduva, 11 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente SAEC



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 3379/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I

Ao

PREGOEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 3379/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II

Ao

PREGOEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 3379/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

AO

PREGOEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, _____, representante legal da empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023-REGISTRO DE PREÇO-, Processo 3379/2023, promovido pela SAEC., declaro, sob as penas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO.**

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE DEVIDAMENTE HABILITADO.)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 3379/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MODELO PREFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a)._____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, expedida pela_____e do CPF/MF_____ , outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023-REGISTRO DE PREÇO-, Processo N.º 3379/2023, em especial **PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS, RECURSOS, ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, de _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 3379/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME”
OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº __, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME-Microempresa ou de EPP-Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaro ainda, sob as penas do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 3379/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Serviços Técnicos e Elétricos, **EVANDRO EDUARDO BOBADILHA**, e a **Nome Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, localizada no endereço nº, bairro, Cidade, Estado, CEP, **neste ato representada por nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º, e inscrito no CPF sob n.º, endereço completo, cidade, estado, CEP**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**



PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2023 Processo 3379/2023**.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 39/2023**.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após solicitação de entrega.

4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.



4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo estabelecido, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.



4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta nº ____, Agência ____, Banco ____, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de R\$ ____ (____), conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013⁸.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

⁸ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3



e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. **Do fornecedor:**



9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- f) Os deveres e obrigações constantes no Termo de Referência são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdioenet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP,..... de de 20....

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

RELAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS APÓS A RODADA DE LANCES



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 3379/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS / MAPA DE
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

- Interessado: SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.
- Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura para serviços de manutenção nas diversas Unidades de propriedade da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.
- Local: Em diversos locais da cidade de Catanduva/SP.

1. JUSTIFICATIVA

A abertura da licitação é necessária para a aquisição de materiais de pintura a serem utilizados na manutenção das diversas Unidades de propriedade da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Os materiais deverão atender as especificações apresentadas em anexo e deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT.

Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas dos materiais, os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.

Os materiais devem ser adquiridos, preferencialmente, de empresas que produzam em conformidade com Programas Brasileiros de Qualidade, nas áreas de infraestrutura e linha predial. Deverão ser apresentados, os respectivos Certificados de Conformidade, que pode ser encontrado na internet pelo site www.cidades.gov.br/pbqp-h/index.php.

Os Certificados de Qualidade dos materiais a serem fornecidos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada, com os custos dos testes por conta da contratada.

Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.



Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os trabalhos suspensos.

3. MEMORIAL DESCRITIVO DOS MATERIAIS

AGUARRÁS

- ESPECIFICAÇÃO: Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes, complementos à base de resina alquídica e limpeza de ferramentas.
- COMPOSIÇÃO: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,76 - 0,80 g/cm³
- REFERÊNCIA: Aguarrás Suvinil ou similar
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros

BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA

- ESPECIFICAÇÃO: Bandeja plástica para tinta - Para rolos 23 cm e 15 cm
- COMPOSIÇÃO: Plástico
- REFERÊNCIA: Tigre ou similar
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

BROXA RETANGULAR

- DIAMETRO: 160mm X 60mm
- COMPOSIÇÃO: Corpo produzido em polipropileno injetado, cerdas produzidas em monofilamento bicolor.
- APLICAÇÃO: Usada em trabalho de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral.
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

CORANTE PARA LÁTEX (CORES DIVERSAS)

- COMPOSIÇÃO: Pigmentos inorgânicos e orgânicos isentos de bactericida não metálico.
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Bisnaga 50 ml



DESEMPENADEIRA DE AÇO

- LARGURA DA LÂMINA: 120mm
- COMPRIMENTO DA LÂMINA: 255mm
- CABO: Plástico
- FIXAÇÃO DO CABO: Soldado
- PERFIL DA LÂMINA: Liso
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

ESMALTE A BASE DE AGUA (CORES PRONTAS DIVERSAS)

- ESPECIFICAÇÃO: Esmalte a base de água de secagem rápida, fácil aplicação, bom alastramento, boa aderência para multimetals e madeira.
- COMPOSIÇÃO: Água, resina acrílica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, coalescentes, espessantes, diuron, amônia (solução aquosa), mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1).
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,00 - 1,21 g/cm³
- REFERÊNCIA: Suvinil esmalte a base de agua
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros

ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7032 / 7034 / 7044 / 9002 / 9018)

- ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.
- COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm³.
- REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção.
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml

ESMALTE SINTÉTICO (CORES PRONTAS DIVERSAS)



- **ESPECIFICAÇÃO:** Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.
- **COMPOSIÇÃO:** Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno.
- **DENSIDADE:** estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm³.
- **REFERÊNCIA:** Suvinil esmalte cor & proteção.
- **APRESENTAÇÃO:** Líquido
- **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** Galão 3,6 litros.

ESPÁTULA DE AÇO

- **LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA:** 10cm
- **MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA:** Aço temperado
- **MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA:** Madeira
- **PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA:** Liso
- **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** Unidade"
- "ESPÁTULA DE AÇO
- **LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA:** 12cm
- **MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA:** Aço temperado
- **MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA:** Madeira
- **PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA:** Liso
- **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** Unidade

ESPÁTULA DE AÇO

- **LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA:** 8cm
- **MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA:** Aço temperado
- **MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA:** Madeira
- **PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA:** Liso
- **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** Unidade

ESPÁTULA PLÁSTICA

- **DIMENSÕES:** 150mm X 80mm



- MATERIAL DA ESPÁTULA: Polietileno, com formato trapezoidal
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

FITA ADESIVA CREPE

- SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável.
- ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas.
- MEDIDAS: 18mm x 50 m / 24mm x 50m / 48mm x 50m
- REFERÊNCIA: Fita crepe adelbras cód. 0616000010
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts

GARFO GAIOLA (CABO DE ROLO)

- DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Garfo gaiola com rosca para rolo de 23 cm.
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

LIXA D'AGUA

- Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80
- Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 120
- Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 180
- Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 1200
- Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 1500
- Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 2000
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

LIXA FERRO

- Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80
- Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 180
- Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 220
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade"

LIXA MASSA

- Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 150
- Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 220
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade



MASSA ACRÍLICA

- ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos e externos de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, blocos de concreto e paredes pintadas com PVA ou Acrílico.
- COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,56 - 1,60 g/cm³.
- REFERÊNCIA: massa acrílica suvinil.
- APRESENTAÇÃO: massa
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros (~6 kg)

MASSA CORRIDA

- ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico.
- COMPOSIÇÃO: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,58 - 1,62 g/cm³.
- REFERÊNCIA: massa corrida suvinil
- APRESENTAÇÃO: massa
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros (~6 kg)

PROLONGADOR/EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA

- MATERIAL DO PROLONGADOR: Alumínio
- TRAVAS: Rosqueáveis
- MATERIAL DAS TRAVAS: Plástico
- COMPRIMENTO DO PROLONGADOR/EXTENSOR: 3 metros e 5 metros
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

ROLO DE ESPUMA (REFIL)

- DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma amarela, 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³), resistentes a solventes minerais.



- MEDIDA DO ROLO: 23 cm
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

ROLO DE ESPUMA COM CABO

- DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais.
- MEDIDA DO ROLO: 5cm / 9 cm / 15 cm
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA (REFIL)

- DESCRIÇÃO: Rolo para textura alta.
- COMPOSIÇÃO: Espuma amarela.
- MEDIDA: 23cm
- REFERÊNCIA: Tigre ou similar
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA (REFIL)

- DESCRIÇÃO: Rolo para textura baixa.
- COMPOSIÇÃO: Espuma amarela.
- MEDIDA: 23cm
- REFERÊNCIA: Rolo 1350 tigre ou similar
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

ROLO DE FIBRA DE VINIL (REFIL)

- DESCRIÇÃO: Rolo para textura média.
- COMPOSIÇÃO: Fibra de vinil.
- MEDIDA: 23cm
- REFERÊNCIA: Rolo de fibra de vinil condor 969/23 ou similar.
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

ROLO DE LÃ DE CARNEIRO

- DESCRIÇÃO: ideal para fino acabamento em superfícies lisas.
- COMPOSIÇÃO: Lã de carneiro, com altura de 09mm



- MEDIDA: 23 cm
- REFERENCIA: Rolo zero gota condor 959/23
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade"

ROLO DE LÃ ESPECIAL COM CABO

- DESCRIÇÃO: ideal para fino acabamento em superfícies lisas.
- COMPOSIÇÃO: Lã de carneiro, com altura de 09mm
- MEDIDA: 9 cm
- REFERENCIA: Rolo zero gota condor 959
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade"

TEXTURA ACRILICA BRANCA

- ESPECIFICAÇÃO: Indicado para texturar superfícies de ambientes externos e Internos de reboco, blocos de concreto, fibrocimento, concreto aparente, massa acrílica e repintura sobre PVA ou acrílico.
- COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e tensoativos etoxilados.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 2,03 - 2, 21 g/cm³
- REFERÊNCIA: Texturatto Suvinil efeito suave ou textura acrílica para parede branca da Coral
- APRESENTAÇÃO: massa
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 25 kilos

THINNER

- REFERÊNCIA: Thinner sayerlack
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros

TINTA AUTOMOTIVA EM SPRAY (CORES DIVERSAS)

- DESCRIÇÃO: Pode ser usado em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica, com rendimento de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão.
- REFERÊNCIA: tinta spray multiuso colorgin.



- APRESENTAÇÃO: Spray
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata spray 300 ml

TINTA LATEX ACRILICA STANDART (CORES PRONTAS DIVERSAS)

- ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso.
- DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm³
- REFERÊNCIA: Suvinil Látex Standart
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros

TINTA LATEX ACRILICA STANDART BRANCO

- ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso.
- REFERÊNCIA: Suvinil Látex Standart
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros

TINTA PISO ACRILICA PREMIUM (CORES PRONTAS DIVERSAS)

- ESPECIFICAÇÃO: Tinta acrílica especial de acabamento fosco, para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos.
- COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas).
- REFERÊNCIA :Suvinil pisos acrilico premium
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros e lata de 18 litros

TINTA ZARCÃO SINTÉTICO ANTICORROSIVO – COR LARANJA.

- ESPECIFICAÇÃO: Primer com propriedades anticorrosivas, para aplicação em superfícies de metal em exteriores e interiores. Possui acabamento fosco



- COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, zarcão, óxido de ferro, aditivos, solventes alifáticos.
- REFERÊNCIA: Tintas Ypiranga – Ferrolac ou similar
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros

TRINCHA (PINCEL)

- DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica.
- COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas.
- MEDIDAS: larguras de 1” / 2” / 3” / 4” e cerdas com 42 mm.
- REFERÊNCIA: Trincha atlas ou similar
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade

VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE COR TRANSPARENTE (levemente amarelada)

- ESPECIFICAÇÃO: Verniz Filtro Solar é elaborado com dois filtros solares que impedem a ação dos raios ultravioletas. Protegem intensamente as superfícies de madeira contra o sol, chuva e maresia, para que elas continuem bonitas o ano inteiro. Acabamento brilhante e fosco, nos padrões natural, mogno e imbuia.
- COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, solventes e aditivos.
- REFERÊNCIA: Tintas Suvinil ou similar
- APRESENTAÇÃO: Líquido
- UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros

4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

- NBR 14940:2018 – ABNT – Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais — Determinação da resistência à abrasão úmida
- NBR 14942:2016 – ABNT – Tintas para construção civil — Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais — Determinação do poder de cobertura de tinta seca
- NBR 14942:2018 – ABNT – Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida
- NBR 11702:2010 – ABNT - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação



- NBR 12554:2013 – ABNT - Tintas para edificações não industriais — Terminologia
- NBR 15079:2011 – ABNT - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex nas cores claras
- NBR 15348:2006 – ABNT - Tintas para construção civil - Massa niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria- Requisitos
- NBR 14494:2015 – ABNT - Tintas para construção civil - Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa
- Outras Normas Brasileiras que se fizerem pertinentes.

5. PRAZO DE ENTREGA E CONTRATO

O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos após solicitação de entrega.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante dentro do horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. De segunda a sexta-feira. A entrega deverá ser previamente agendada no setor de Almoxarifado, através do telefone (17)3531-0600 (ramal 654), sendo que, até o ato da entrega, os mesmos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

Todas as despesas com transportes são por conta da CONTRATADA (frete CIF).

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e quantidades;

Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

Após a entrega dos produtos, a SAEC se reserva no direito de proceder a coleta de amostras dos produtos para envio à empresa credenciada junto ao INMETRO, onde, após emissão de Laudo constatará a qualidade e a devida validação dos produtos, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste MEMORIAL DESCRITIVO, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a LICITANTE VENCEDORA à substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de 15 dias corridos.

8. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado a SAEC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir:



- a) Advertências por escrito, sendo que, na quarta advertência instaurar-se-á processo administrativo visando à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência;

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93.



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE *		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
Endereço <u>Completo</u> : (Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade-UF)		
CEP:	FONE/FAX:	e-mail:
DADOS COMPLEMENTARES DA PROPONENTE		
Listar os dados abaixo DE CADA UM DOS SÓCIOS da empresa (pessoa física ou jurídica):		
Nome/Razão Social:	Endereço <u>Completo</u> : CPF/CNPJ:	
RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Cargo do Sócio**	
Indicar dados DA CONSTITUIÇÃO / ULTIMA ALTERAÇÃO da empresa da seguinte forma:		
Tipo de Registro: ***		Nº do Registro:
Data de Registro:		
RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	Profissão:	RG: CPF:
e-mail: (não pode repetir o do campo acima informado)		Telefone:
Endereço <u>Completo</u> :		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
Banco:		
Agência:		
Conta:		

*** O preenchimento desta ficha é obrigatório para envio de informações ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO e deverá ser apresentada juntamente com a proposta, conforme exigências do edital.**

**** (Representante Legal; Demais membros do quadro societário; Micro Empreendedor Individual)**

***** (Cartório de Registro, títulos e documentos; Junta comercial; OAB; Portal do empreendedor)**

2 - Os preços unitários e seus totais de acordo com planilha constante no Anexo VII.

2.1 - A Comissão Julgadora de Licitação poderá solicitar, para melhor avaliação, detalhamento das condições de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para os serviços.



PLANILHA

 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC				
		PREÇO MÁXIMO QUE A SAEC SE PROPÕE A PAGAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	INFORMAR MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - SOLVENTES E FUNDOS						
1	AGUARRÁS ESPECIFICAÇÃO: Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes, complementos à base de resina alquídica e limpeza de ferramentas. COMPOSIÇÃO: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,76 - 0,80 g/cm3 REFERÊNCIA: Aguarrás suvinil APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros A aguarrás deve atender a ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011	un.	30		R\$ 114,20	R\$ 3.426,00
2	THINNER NORMA NBR 11702 - TIPO 4.7.7 ABNT REFERÊNCIA: Thinner sayerlack APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros	un.	30		R\$ 111,08	R\$ 3.332,25
3	TINTA ZARCÃO SINTÉTICO ANTICORROSIVO – COR LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: Primer com propriedades anticorrosivas, para aplicação em superfícies de metal em exteriores e interiores. Possui acabamento fosco COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, zarcão, óxido de ferro, aditivos, solventes alifáticos. REFERÊNCIA: Tintas Ypiranga – Ferrolac ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	un.	30		R\$ 122,15	R\$ 3.664,50
TOTAL LOTE 1						R\$ 10.422,75
LOTE 2 - PINCÉIS, ROLOS E CORRELATOS						
4	BROXA RETANGULAR DIAMETRO: 160mm X 60mm COMPOSIÇÃO: Corpo produzido em polipropileno injetado, cerdas produzidas em monofilamento bicolor. APLICAÇÃO: Usada em trabalho de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	20		R\$ 9,95	R\$ 199,00
5	GARFO GAIOLA (CABO DE ROLO) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Garfo gaiola com rosca para rolo de 23 cm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	10		R\$ 10,95	R\$ 109,50
6	PROLONGADOR/EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA MATERIAL DO PROLONGADOR: Alumínio TRAVAS: Rosqueáveis MATERIAL DAS TRAVAS: Plástico COMPRIMENTO DO PROLONGADOR/EXTENSOR: 3 metros	un.	5		R\$ 52,50	R\$ 262,50
7	PROLONGADOR/EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA MATERIAL DO PROLONGADOR: Alumínio TRAVAS: Rosqueáveis MATERIAL DAS TRAVAS: Plástico COMPRIMENTO DO PROLONGADOR/EXTENSOR: 5 metros	un.	5		R\$ 275,00	R\$ 1.375,00



8	ROLO DE ESPUMA (REFIL) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma amarela, 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³), resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 23 cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	15		R\$ 18,25	R\$ 273,75
9	ROLO DE ESPUMA COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 10 cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	60		R\$ 6,88	R\$ 412,50
10	ROLO DE ESPUMA COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 15 cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	60		R\$ 11,75	R\$ 705,00
11	ROLO DE ESPUMA COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 5 cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	60		R\$ 5,30	R\$ 318,00
12	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA (REFIL) DESCRIÇÃO: Rolo para textura alta. COMPOSIÇÃO: Espuma amarela. MEDIDA: 23cm REFERÊNCIA: Rolo 1355 tigre ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	10		R\$ 24,18	R\$ 241,75
13	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA (REFIL) DESCRIÇÃO: Rolo para textura baixa. COMPOSIÇÃO: Espuma amarela. MEDIDA: 23cm REFERÊNCIA: Rolo 1350 tigre ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	10		R\$ 23,95	R\$ 239,50
14	ROLO DE FIBRA DE VINIL (REFIL) DESCRIÇÃO: Rolo para textura média. COMPOSIÇÃO: Fibra de vinil. MEDIDA: 23cm REFERÊNCIA: Rolo de fibra de vinil condor 969/23 ou similar. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	10		R\$ 36,20	R\$ 362,00
15	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DESCRIÇÃO: ideal para fino acabamento em superfícies lisas. COMPOSIÇÃO: Lã de carneiro, com altura de 09mm MEDIDA: 23 cm REFERÊNCIA: Rolo zero gota condor 959/23 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	20		R\$ 20,23	R\$ 404,50
16	ROLO DE LÃ ESPECIAL COM CABO (9 CM) DESCRIÇÃO: ideal para fino acabamento em superfícies lisas. COMPOSIÇÃO: Lã de carneiro, com altura de 09mm MEDIDA: 9 cm REFERÊNCIA: Rolo zero gota condor 959 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	30		R\$ 11,25	R\$ 337,50
17	TRINCHA (PINCEL) DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 1" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/3 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	70		R\$ 7,97	R\$ 557,67
18	TRINCHA (PINCEL) DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 2" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/5 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	70		R\$ 10,37	R\$ 725,67



19	TRINCHA (PINCEL) DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 3" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/7 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	70		R\$ 16,10	R\$ 1.127,00
20	TRINCHA (PINCEL) DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 4" de largura e cerdas com 42 mm. REFERÊNCIA: Trincha atlas 395/9 ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	70		R\$ 18,98	R\$ 1.328,25
TOTAL LOTE 2						R\$ 8.979,08
LOTE 3 - FITAS, LIXAS E ACESSÓRIOS						
21	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA ESPECIFICAÇÃO: Ref.1306 Bandeja plástica para tinta - Para rolos 23 cm e 15 cm COMPOSIÇÃO: Plástico REFERÊNCIA: Tigre ou similar UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	6		R\$ 13,10	R\$ 78,60
22	DESEMPENADEIRA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA: 120mm COMPRIMENTO DA LÂMINA: 255mm CABO: Plástico FIXAÇÃO DO CABO: Soldado PERFIL DA LÂMINA: Liso	un.	6		R\$ 35,50	R\$ 213,00
23	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 10cm MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso	un.	6		R\$ 19,98	R\$ 119,85
24	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 12cm MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso	un.	6		R\$ 35,98	R\$ 215,85
25	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 8cm MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso	un.	6		R\$ 17,23	R\$ 103,35
26	ESPÁTULA PLÁSTICA DIMENSÕES: 150mm X 80mm MATERIAL DA ESPÁTULA: Polietileno, com formato trapezoidal UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade	un.	30		R\$ 3,29	R\$ 98,63
27	FITA ADESIVA CREPE SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. MEDIDAS: 18mm x 50 m REFERÊNCIA: Fita crepe adelbras cód. 0616000010 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts	un.	100		R\$ 5,63	R\$ 562,50
28	FITA ADESIVA CREPE SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. MEDIDAS: 24mm x 50 m REFERÊNCIA: Fita crepe adelbras cód. 0616000015 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts	un.	100		R\$ 7,88	R\$ 787,50



29	FITA ADESIVA CREPE SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. MEDIDAS: 48mm x 50 m REFERÊNCIA: Fita crepe adelbras cód. 0616000014 UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts	un.	100		R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
30	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 120	un.	100		R\$ 2,64	R\$ 263,75
31	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 1200	un.	100		R\$ 8,85	R\$ 885,00
32	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 1500	un.	100		R\$ 8,10	R\$ 810,00
33	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 180	un.	100		R\$ 2,66	R\$ 266,25
34	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 2000	un.	100		R\$ 9,23	R\$ 922,50
35	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80	un.	100		R\$ 2,66	R\$ 266,25
36	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 120	un.	100		R\$ 3,56	R\$ 356,25
37	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 180	un.	100		R\$ 3,56	R\$ 356,25
38	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 220	un.	100		R\$ 3,56	R\$ 356,25
39	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80	un.	100		R\$ 3,63	R\$ 362,50
40	LIXA MASSA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80	un.	200		R\$ 1,48	R\$ 295,00
41	LIXA MASSA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 150	un.	200		R\$ 1,29	R\$ 257,50
42	LIXA MASSA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 220	un.	200		R\$ 1,29	R\$ 257,50
TOTAL LOTE 3						R\$ 9.064,28
LOTE 4 - TINTAS SINTÉTICAS						
43	ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7032) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm3 . REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	20		R\$ 65,50	R\$ 1.310,00



44	ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7034) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm ³ . REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	20		R\$ 79,25	R\$ 1.585,00
45	ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7044) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm³ . REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	20		R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
46	ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 9002) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm ³ . REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	20		R\$ 65,50	R\$ 1.310,00
47	ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 9018) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm³ . REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	20		R\$ 65,50	R\$ 1.310,00



48	ESMALTE SINTÉTICO (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, etilbenzeno; cumeno. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm ³ . REFERÊNCIA: Suvinil esmalte cor & proteção. APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão 3,6 litros . O esmalte deve atender a NBR 15494/2015	un.	40		R\$ 135,50	R\$ 5.420,00
49	TINTA AUTOMOTIVA EM SPRAY (CORES DIVERSAS) DESCRIÇÃO: Pode ser usado em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica, com rendimento de 1,6 m ² a 2,1 m ² por embalagem, por demão. REFERÊNCIA: tinta spray multiuso colorgin. APRESENTAÇÃO: Spray UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata spray 300 ml	un.	200		R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 18.515,00
LOTE 5 - ARGAMASSAS E MASSAS						
50	MASSA ACRÍLICA ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos e externos de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, blocos de concreto e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,56 - 1,60 g/cm³ . REFERÊNCIA: massa acrílica suvinil. APRESENTAÇÃO: massa UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros O produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010.	un.	30		R\$ 62,23	R\$ 1.866,75
51	MASSA CORRIDA ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. COMPOSIÇÃO: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,58 - 1,62 g/cm³ . REFERÊNCIA: massa corrida suvinil APRESENTAÇÃO: massa UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros O produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010.	un.	30		R\$ 37,85	R\$ 1.135,50



52	TEXTURA ACRILICA ESPECIFICAÇÃO: Indicado para texturar superfícies de ambientes externos e Internos de reboco, blocos de concreto, fibrocimento, concreto aparente, massa acrílica e repintura sobre PVA ou acrílico. COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e tensoativos etoxilados. DENSIDADE: estar entre a faixa de 2,03 - 2,21 g/cm³ REFERÊNCIA: texturatto suvinil. APRESENTAÇÃO: massa UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 30 kilos O produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010. 4.6.3	un.	30		R\$ 103,50	R\$ 3.105,00
TOTAL LOTE 5						R\$ 6.107,25
LOTE 6 - TINTAS LATEX E DEMAIS A BASE D'ÁGUA						
53	CORANTE PARA LATEX (CORES DIVERSAS) APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Bisnaga 50 ml	un.	50		R\$ 8,38	R\$ 418,75
54	ESMALTE A BASE DE AGUA (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Esmalte a base de água de secagem rápida, fácil aplicação, bom alastramento, boa aderência para multimetals e madeira COMPOSIÇÃO: Água, resina acrílica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, coalescentes, espessantes, diuron, amônia (solução aquosa), mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1). DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,00 - 1,21 g/cm³ REFERÊNCIA: Suvinil esmalte a base de agua APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	un.	50		R\$ 152,50	R\$ 7.625,00
55	TINTA LATEX ACRILICA STANDART (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação de poder de cobertura de tinta umida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm³ REFERÊNCIA: Suvinil Látex STANDART APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.	un.	50		R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
56	TINTA LATEX ACRILICA STANDART BRANCO ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso. NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação de poder de cobertura de tinta umida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm³ REFERÊNCIA: Suvinil Látex STANDART APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.	un.	50		R\$ 384,67	R\$ 19.233,33



57	TINTA PISO ACRILICA PREMIUM (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Tinta acrílica especial de acabamento fosco, para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos. COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,19 - 1,32 g/cm³ REFERÊNCIA :Suvinil pisos acrílico premium APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	un.	40		R\$ 87,17	R\$ 3.486,67
58	TINTA PISO ACRILICA PREMIUM (CORES PRONTAS DIVERSAS) ESPECIFICAÇÃO: Tinta acrílica especial de acabamento fosco, para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos. COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). NBR 14940 Resistência à abrasão úmida. NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,19 - 1,32 g/cm³ REFERÊNCIA :Suvinil pisos acrílico premium APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.	un.	40		R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
TOTAL LOTE 6						R\$ 59.013,75
LOTE 7 - TINTAS VERNIZ, EPOXI E PU						
59	VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE COR TRANSPARENTE (levemente amarelada.) ESPECIFICAÇÃO: Verniz Filtro Solar é elaborado com dois filtros solares que impedem a ação dos raios ultravioletas. Protegem intensamente as superfícies de madeira contra o sol, chuva e maresia, para que elas continuem bonitas o ano inteiro. Acabamento brilhante e fosco, nos padrões natural, mogno e imbuia. COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, solventes e aditivos. REFERÊNCIA: Tintas Suvinil ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	un.	10		R\$ 141,38	R\$ 1.413,75



60	TINTA EPÓXI (VARIAS CORES) ESPECIFICAÇÃO: Brilho/ Aspecto: Brilhante > 80 UB, sólidos por volume: 42 ± 2% (N 1358) ,VOC: 400 g/L, espessura por demão: 30 micrometros seco, rendimento teórico: 11,11 m²/litro sem diluição na espessura de 30 micrometros seco. Sem considerar os fatores de perda na aplicação, resistência ao calor: Temperatura Máxima 90°C, Seco: O produto mantém as suas propriedades físicas e químicas até a temperatura de 90°C, o produto deve atender a NBR14.050:98 e a norma Petrobras N 1198 Tipo II. REFERÊNCIA: Mazapoxi M298 II APRESENTAÇÃO : Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Componente A Galão (2,88 L) e componente B Lata 1/4(0,72 L)	un.	20		R\$ 400,70	R\$ 8.014,00
61	TINTA EPÓXI ALCATRÃO DE HULHA POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO: Cor Preto, Aspecto Semi Brilho, Sólidos por Volume 66 ± 2% (N 1358), Prazo de Validade 12 meses a 25°C, Espessura por demão 150 micrometros seco, Resistência ao calor seco Contínua 90°C e descontínua 120°C, O produto deve atender a norma Petrobras N 1265. REFERÊNCIA: Mazaved M265 APRESENTAÇÃO : Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Componente A – Galão (2,7 L), componente B – (0,9 L)	un.	20		R\$ 367,80	R\$ 7.356,00
62	TINTA PU-POLIURETANO (VÁRIAS CORES). ESPECIFICAÇÃO: Brilho/ Aspecto: Brilhante > 80 UB, Sólidos por Volume: 65 ± 2% (N 1358), prazo de Validade: 12 meses a 25°C, espessura por demão: 65 micrometros seco, resistência ao calor seco: Temperatura Máxima 90°C, REFERÊNCIA: Mazathane M677 (4 x 1) APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Componente A – Galão (2,88 L) E Componente B – (0,72 L)	un.	20		R\$ 532,72	R\$ 10.654,33
TOTAL LOTE 7					R\$ 27.438,08	
TOTAL GERAL					R\$ 139.540,19	